

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **117/2023** de aditamento ao contrato nº **425/2015**, que tem por objeto a locação de salas para instalação da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93 de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pela Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sra. Andreza de Araújo Batista e de outro lado a empresa **RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Stella Bruna C. Nardelli, nº 257, ADM, Centro Novo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.101.498/0001-36, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Barreiros Dias, portador da cédula de identidade RNE nº W301108-V e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.667.698-68 e/ou Maria Ernestina Garcia Dias, portadora da cédula de identidade RNE nº W301109-T, resolvem aditar o termo de contrato nº 425/2015 firmado em 28/08/2015 e posteriores aditamentos de nº 085/2016 firmado em 26/02/2016, nº 377/2016 firmado em 09/08/2016, nº 014/2017 firmado em 17/02/2017, nº 310/2017 firmado em 28/08/2017, nº 049/2018 firmado em 26/02/2018, nº 298/2018 firmado em 27/07/2018, nº 073/2019 firmado em 20/02/2019, nº 428/2019 firmado em 08/08/2019, nº 064/2020 firmado em 27/02/2020, nº 413/2020 firmado em 26/08/2020, nº 053/2021 firmado em 26/02/2021, nº 252/2021 firmado em 06/07/2021, nº 107/2022 firmado em 25/02/2022 e nº 374/2022 firmado em 15/08/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 6837/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 28/02/2023 a 27/08/2023, ou assim que for possível a devolução do imóvel, o que ocorrer primeiro, com aviso prévio de 30 (trinta dias) para rescisão contratual.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 595), em **7,2056%** (sete vírgula dois zero cinco seis por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 7.058,44** (sete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 7.567,04** (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 45.402,24** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período que se pretende prorrogar.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 18.541.0035.2.095.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 606/612, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA**  
**Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**Maria Ernestina Garcia Dias**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORA: RIMODEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 425/2015

OBJETO: Locação de salas para a para instalação da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 23 de Fevereiro de 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela LOCATÁRIA:**

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela LOCADORA:**

Nome: Maria Ernestina Garcia Dias

Cargo: Proprietária

CPF: 121.269.598-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Andreza de Araújo Batista

Cargo: Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CPF: 351.994.638-61

Assinatura: \_\_\_\_\_